

R.h

Adoto como razões de decidir o r. Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, declarando vencedora do item 01 a empresa SILVA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.

Diante do exposto, dá-se prosseguimento ao presente processo licitatório.

Tangará/SC, 19 de outubro de 2020.



---

NADIR BAÚ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL